



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**Relatório de  
Gestão  
2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
VILA VELHA-ES**

## **Visão Geral do Conteúdo do Documento**

Relatório de Gestão do exercício de 2020, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte integrante da prestação de contas anual a que esta Secretaria Municipal de Saúde está obrigada e que aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2020, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para este exercício e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº 43/2017 e suas alterações.

## **Mensagem do Dirigente Máximo da Secretaria Municipal de Saúde**

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS que apresenta elementos fundamentais para o acompanhamento e avaliação das ações, metas, objetivos contidos no Plano Municipal de Saúde – PMS e anualmente operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde – PAS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, visando o alcance dos objetivos do SUS.

Neste instrumento serão apresentados as informações da governança da Secretaria, a maneira como ela se organiza, os resultados da gestão, a conformidade e a eficiência da gestão e as demonstrações contábeis, no que tange a Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha tem como missão possibilitar o aumento da qualidade de vida da população, executando ações e serviços públicos de saúde com qualidade e transparência. Como visão almeja ser uma organização de saúde pública reconhecida pela população como essencial para a manutenção de elevados níveis de qualidade de vida. Tem como valores respeito, civilidade, cortesia, inovação, ética, comprometimento, qualidade e transparência.

Dentro do Plano de Gestão Estratégica Municipal para os anos de 2017 a 2020, no eixo estratégico 5.2.2 – Desenvolvimento Humano e Social, a Saúde apresenta como projeto estruturante o Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com os desafios de ampliar o número de unidades de saúde, requalificar as unidades existentes e aprimorar o atendimento na rede básica de saúde do Município.

## SUMÁRIO

<b>1. GOVERNANÇA DA SECRETARIA.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 - Pandemia.....</b>	<b>7</b>
<b>2 – RESULTADOS DA GESTÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>3 - CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>11</b>

## **1 - GOVERNANÇA DA SECRETARIA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha planeja e executa a política de saúde municipal, responsabilizando-se pela gestão e regulamentação dos serviços próprios, contratados e conveniados.

De acordo com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 – 2021, o Sistema de Saúde Municipal vem buscando se organizar em Redes de Atenção à Saúde (RAS), como estratégica para oferecer o cuidado integral e direcionar as necessidades de saúde da população. O objetivo é estabelecer um modelo de atenção, para responder às condições crônicas e agudas e promover ações de vigilância e promoção da saúde, para efetivação da atenção primária como eixo estruturante da rede de atenção à saúde no SUS.

A operacionalização desse sistema será norteada pelos princípios e diretrizes do SUS, da Rede de Atenção à Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica, com a celebração dos pactos interfederativos estabelecidos.

A Gestão da Saúde no município de Vila Velha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA que possui, na sua estrutura organizacional três Subsecretarias, quais sejam, a Subsecretaria de Atenção Básica em Saúde, a Subsecretaria de Atenção Especializada em Saúde e a Subsecretaria Administrativa.

A Atenção Básica ou Primária à Saúde (APS) está estruturada como primeiro ponto de atenção, tanto para resolução dos casos, quanto para o referenciamento do usuário para outros níveis de atenção. A APS tenta se estabelecer como a principal porta de entrada do sistema, constituída por equipe multidisciplinar, que busca oferecer a maior cobertura possível, considerando a capacidade física existente no município.

A Atenção Especializada em Saúde complementa a Atenção Primária, na busca pelo cuidado integral ao paciente, dando suporte no diagnóstico, consultas

especializadas e tratamento de doenças e agravos, por meio de ações de média e alta complexidade e da oferta de apoio matricial.

O Secretário Municipal de Saúde, Jarbas Ribeiro de Assis Junior, tomou posse em 16 de janeiro de 2017 e foi até o dia 24/11/2020 gestor da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ nº 27.165.554/0007-90.

A SEMSA tem Fundo Municipal de Saúde instituído por Lei Municipal nº 2.652/91, criado em 02 de abril de 1991, com CNPJ nº 12.157.728/0001-00.

No ano de 2020, a SEMSA teve mais de um gestor, tendo a Sra. Gleide Mara Marinho Caroni, respondido interina e cumulativamente durante o período de férias do titular, que foi de 02/01/2020 a 16/01/2020 (Portaria nº 773/2019, publicada em 11/12/2019) e durante o período de licença nojo do titular entre os dias 24 a 27/11/2020, conforme Portaria nº586/2020. Por fim, a Sra. Suely Rodrigues Rangel respondeu como Secretária de Saúde a partir de 27/11/2020 (Portaria 585/2020, Portaria 716/2020).

O município de Vila Velha possui Conselho Municipal de Saúde (CMS) constituído e em funcionamento, criado pelo artigo 268 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 01/1990) e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.750/2016. É um órgão colegiado, deliberativo e de caráter permanente do SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990, com composição paritária. Todas as informações sobre o Conselho, suas atas de reuniões e resoluções são de acesso público em <https://www.vilavelha.es.gov.br/setor/saude/conselho-de-saude>.

Em 2020 o CMS possuiu duas presidentes, tendo a Sra. Márcia Regina Ribeiro Cruz Pereira, representante do segmento dos usuários, respondido pelo período de 01 de janeiro de 2020 até 23 de novembro de 2020 e Maria Lúcia dos Santos Mariano, do segmento dos usuários do SUS, pelo período de 24 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

A X Conferência de Saúde Municipal, etapa municipal da IX Conferência Estadual de Saúde e da XVI Conferência Nacional de Saúde (8+8) ocorreu em 09 de abril de 2019, convocada pelo Decreto Municipal nº 041/2019, publicado em 22/03/2019, com o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde e formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União. A conferência teve como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e como eixos temáticos: I –Saúde como direito; II –Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III –Financiamento adequado e suficiente para o SUS. As propostas aprovadas podem ser conferidas em: <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2017/12/conferencia-aprova-36-propostas-para-plano-municipal-de-saude-18516>

O Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 foi aprovado pelo CMS em 27 de março de 2018, por meio da Resolução nº03/2018, para o período de 2018 a 2021, e disponível no site no link: <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/saude-plano-municipal-de-saude>.

A SEMSA tem **Programação Anual de Saúde** referente ao ano de 2020, aprovada pelo CMS em 25 de junho de 2019, por meio da Resolução nº08/2019 e disponível no site no link: <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/saude-programacao-anual-de-saude>.

## **1.1 – Pandemia**

O ano de 2020 foi atípico para todo o mundo, tendo em vista à pandemia do novo coronavírus, que impactou diretamente nos serviços ofertados à população, nos recursos disponíveis, nos servidores e nos processos de trabalho.

Por meio do Decreto nº 42-R, de 19 de março de 2020, o município de Vila Velha declarou situação de emergência de saúde pública, decorrente de pandemia do novo coronavírus, em razão da edição do mensagem presidencial 93/2020 do governo federal, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Brasil e do

Decreto Estadual nº 4593-R que dispõe sobre medidas para enfrentamento e dá outras providências.

Posteriormente a Prefeitura Municipal de Vila Velha declarou Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 059/20, publicado em 06/04/2020 - Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Vila Velha (ratificado posteriormente pelo Decreto Nº94-R de 04 de maio de 2020) decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0). A publicação pode ser acessada em: <http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/04/coronavirus-prefeitura-declara-estado-de-calamidade-publica-29646>

Para a declaração do Estado de Calamidade Pública em Vila Velha levou-se em consideração a declaração de Estado de Calamidade Pública feita pelo governo do Estado do Espírito Santo, através do Decreto n.º 0446-s, de 02 de abril de 2020, publicado em 03 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Levou-se em consideração também as disposições do inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências; E a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia.

A SEMSA instituiu por meio do Decreto Nº101/2020 a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES-COVID-19) no âmbito municipal para condução das ações em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e por meio da Portaria SEMSA Nº 003, de 22 de maio de 2020, que dispôs sobre a designação dos setores integrantes do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES covid-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.



Todas as informações relativas as ações de enfrentamento da pandemia, desta Secretaria de Saúde, inclusive o Plano de Contingência, podem ser acessadas por meio da Central de Informações Coronavírus <https://www.vilavelha.es.gov.br/coronavirus/>, assim como no Portal de Transparência do município: <http://transparencia.vilavelha.es.gov.br/transparenciaweb/Covid19.aspx>

No link <http://covid.vilavelha.es.gov.br:8080/covid/publico.xhtml> é possível verificar com atualização diária o quantitativo de testes realizados, casos descartados, casos confirmados, casos curados, óbitos, taxa de letalidade, dados por bairros, sexo, raça, faixa etária, região administrativa, entre outros.

## **2 – RESULTADOS DA GESTÃO**

O Principal projeto dentro da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde é Implantar o Programa Atenção à Melhor Infância (AMI), em parceria com outras secretarias. Os outros projetos estão contidos na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, que terá seu Relatório de Gestão próprio.

Tal projeto consta do Plano Plurianual, no Eixo estratégico – Desenvolvimento Humano e Social, dentro do Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, de liderança da Secretaria Municipal de Saúde. O resultado finalístico esperado é a ampliação do número de famílias atendidas pelo AMI.

No Plano Municipal de Saúde, tal projeto está contido na Diretriz 2 – Implantação e aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde e promoção do cuidado integral às pessoas; Objetivo 2.5 - Aprimorar a Rede Materno-Infantil, fortalecendo a Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, priorizando a atenção ao pré-natal, ao parto, ao nascimento, ao puerpério, aos direitos sexuais e reprodutivos e atenção à saúde da criança, com ênfase na primeira infância; Meta 26 - Implantar o Programa Atenção à Melhor Infância (AMI), em parceria com outras secretarias.

O Programa de Atenção à Melhor Infância tem como objetivo propiciar orientação às famílias, com uma perspectiva intersetorial, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de seus filhos, desde o período gestacional a crianças de 0 até os 6 anos, visando minimizar as situações de vulnerabilidade atuais ou futuras.

O programa foi iniciado no Município em 2014, com um projeto piloto no bairro Primeiro de Maio. O AMI é baseado na metodologia do programa Primeira Infância Melhor (PIM), do estado do Rio Grande do Sul (RS).

O objetivo do programa é orientar as famílias e trabalhar a convivência familiar e comunitária, aumentando a interação entre pais e filhos, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças, num atendimento integrado nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Na Programação Anual de Saúde, as ações e atividades deste programa eram realizar o estudo do impacto financeiro do programa, analisando as despesas com recursos humanos, diárias, material de consumo, material, bem, ou serviço para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, contratação de serviços de terceiros, auxílio transporte e material permanente, bem como realizar reuniões com outras secretarias e instituições para a efetivação do programa. Contudo não havia metas para o ano de 2020, uma vez que essas ações foram realizadas nos anos anteriores.

Sendo este um projeto com duração prevista para 04 (quatro) anos, em parceria com outras Secretarias, quais sejam, Educação e Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde mantém o monitoramento de suas ações e busca parcerias de forma a lograr êxito na execução do projeto.

Dentro da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde foram realizadas despesas para a promoção da saúde da criança, com as ações descritas no Relatório de Gestão Próprio.

### **3 - CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO**

Para o financiamento do projeto foi orçado recurso ordinário, fonte 001, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Contudo, não houve movimentação financeira.

Os demais projetos, programas, ações e metas estão contidas na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde – UG 60, que terá um Relatório de Gestão próprio, com as informações pertinentes a ela.

### **4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Não houve movimentação financeira na Unidade Gestora 61 – Secretaria de Saúde, para o referido projeto, no ano de 2020.

Os demais projetos, programas, ações e metas estão contidas na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde – UG 60, que terá um Relatório de Gestão próprio, com as informações pertinentes a ela.

Anexo o Saldo das Dotações Resumidos de janeiro a dezembro de 2020 da UG 61 – Secretaria.

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
**Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha**